



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

---

### LEI Nº 5.895 /2019

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar;  
para inclusão de fonte, e dá outras providências;*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, inclusão de Fonte 152,, para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé  
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.122.0001.2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3390.30.00 – Red. 508 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 17.000,00

Fonte: 152 - Transferências de Recursos do SUS

TOTAL ..... R\$ 17.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé  
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.302.0040.2.131 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3390.30.00 – Red. 594 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 17.000,00

Fonte: 152 - Transferências de Recursos do SUS

**Art. 3º** Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de Setembro de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal de Muriaé